

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, nomeada pela Portaria nº 48/2020, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 434/2011, e 759/2019, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 3 (três) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 48/2020 de 12 de fevereiro de 2020.
- 1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Santa Carmem, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei Complementar nº 021/2016)
- 1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

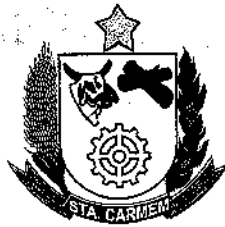
2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
- 2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
- 2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.
- 2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Para os inscritos no Cargo de Agente Comunitário de Saúde segue mais dois requisitos:

- Residir na área de atuação por no mínimo 1 (um) ano comprovando o mesmo.
- Comprovante de Endereço original e cópia, na qual deverá conciliar com a micro área na qual estará concorrendo a vaga.

Sônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

3. NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a) apresentar CPF do esposo(a), CPF do pai e da mãe.
- b) Apresentar Carteira de Trabalho.
- c) Declaração de Bens.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia, e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- j) Carteira de Habilitação exigida, para o cargo.
- k) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.

4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e www.tce.mt.gov.br e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

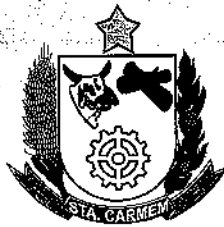
5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Operador de Máquinas Pesadas – Nova Geração Contratado	I Grau Completo + CNH Categoria D	04	Objetiva	R\$ 2.800,00	40 horas semanais

Sônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e de Passageiros Contratado 1	I Grau Completo + CNH Categoria D	01	Objetiva	R\$ 1.604,41	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde Contratado (*)	II Grau Completo	01	Objetiva	R\$ 1.509,04	40 horas semanais
Assistente Social Contratado	Ensino Superior Especifico com Registro no CRESS	01	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
Fonoaudiólogo Contratado	Ensino Superior Especifico com Registro no CRFa	01	Objetiva	R\$ 2.942,90	30 horas semanais

(*) 5.3 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde a Vaga está assim distribuída:

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	02	LIMITES DE ÁREA	
		RUA HUMAITA – RAPOSO TAVARES	R18
		RUA HUMAITA – QUINTINO BOCAIUVA	R19
		RUA QUINTINO - INDEPENDENCIA	R20
		AV. RIACHUELO – RUA TUIUTI	S-8
		RIACHUELO – QUINTINO BOCAIUVA	C14
		RIACHUELO – MARTINS AFONSO	C15
		RIACHUELO – JOÃO NABUNCO	C16
		RIACHUELO - INDEPENDENCIA	C17
		RUA TUIUTI – QUINTINO BOCAIUVA	C27
		MARTINS AFONSO – AV. DO COMÉRCIO	C28
		AV. DO COMÉRCIO – JOÃO NABUCO	C29
		AV. DO COMÉRCIO – JOSÉ DE ALENCAR	C30
		COMUNIDADE BELA VISTA (LIMITE DE AREA SÍTIO CANAA)	
		COMUNIDATDE IVANI (LIMITE DE ÁREA COAZUL- VALERIA KAPPES)	

Sônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

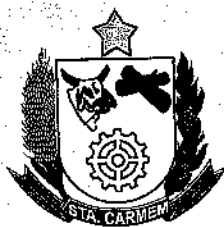
6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3 As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2020 a 06/03/2020, sem ônus para o candidato.
- 6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
- 6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.
- 6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.
- 6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
- 6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.
- 6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

7. SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.
- 7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
- 7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.
- 7.4 A prova será realizada no dia 15/03/2020 (Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas até 12:00 horas.
- 7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:
- Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
 - Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

Sônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

7.6 A Prova poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Santa Carmem mediante solicitação do candidato, a partir da divulgação do Resultado.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

- a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
- b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
- d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
- f) Data da publicação do resultado está prevista para 19/03/2020.

9. RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

- a) Edital e seu conteúdo.
- b) Relação de Inscritos.
- c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

- a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
- b) Até dois dias úteis após a publicação da Relação de inscritos.
- c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

10. CONTRATAÇÃO

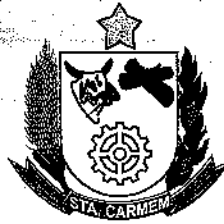
10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração.

10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2020, podendo ser

Sônia

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	14/02/2020
Período de Inscrição	19/02/2020 a 06/03/2020
Divulgação da Relação dos Inscritos	09/03/2020
Homologação Inscrição	12/03/2020
Aplicação da Prova Objetiva	15/03/2020
Divulgação do resultado	19/03/2020
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	26/03/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.
- 12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda o interesse e as necessidades administrativas até a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.
- 12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PUBLICADO EM QUADRO
MURAL

EM 14/02/20

Juliana A. Gelo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Sônia Maria da S. Freire
**Sônia Maria da Silva Freire
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado**

Rodrigo Audrey Frantz
**Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal**

Sônia